



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º .....

VISTO  
Pinhalzinho, 21/10/77  
Bellicieri  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 137/77  
de 10 de Outubro de 1977

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E EU, HILDEBRANDO FERREIRA, PREPEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal / um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.100,00 ( Quatro mil e cem cruzeiros), para suplementar a verba seguinte:

ÓRGÃO- 5 - SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

UNID. ORÇAMENTARIA: 3 - Setor de Agua e Esgoto

FUNCIONAL:13764482.20 - Manutenção dos Serviços da Unidade

5/3-13-3120-20 - Material de Consumo .....Cr\$ 4.100,00  
Cr\$ 4.100,00

ARTº 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total, em igual valor, das seguintes rubricas orçamentarias.

ÓRGÃO: 5 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇAMENTARIA: 1 - SAÚDE

FUNCIONAL:13754282.04 - Manutenção dos Serviços da Unidade

5/1-13-3111-04-Pessoal Civil-02-Despesas Variaveis ....Cr\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 5 - SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

UNID. ORÇAMENTARIA: 2 - ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL:15814862.17- salario familia

5/2-15-3233.00 - salário familia .....Cr\$ 1.100,00  
Cr\$ 4.100,00

ARTº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 10 de Outubro de 1977

MARIA MARCIA MOREIRA  
Secretaria

HILDEBRANDO FERREIRA,  
PREFEITO MUNICIPAL